LEI N.° 596/2007

SÚMULA: RATIFICA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CISMAE/PR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ, APROVADA EM ASSEMBLÉIA GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica ratificada, pelo Município de Peabiru, Estado do Paraná, a alteração no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Paraná – CISMAE/PR., devidamente aprovada em Assembléia Geral realizada no dia 22 de junho de 2007, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, ficando desde já autorizado, o Chefe do Poder Executivo, a manifestar expressa anuência em relação aos textos alterados.

Art. 2°. Em decorrência do disposto no artigo 1°, fica alterada a personalidade jurídica do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Paraná – CISMAE/PR, pessoa jurídica de direito privado para pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública de natureza autárquica.

Art. 3°. Ficam aprovadas as demais alterações inseridas no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do Consórcio, conforme textos aprovados em 22 de junho de 2007, inclusive o ingresso de outros Municípios não-subscritores do Protocolo de Intenções, os quais ficam desde já autorizados a ingressar no Consórcio, por deliberação da Diretoria Executiva.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, fica a Diretoria Executiva responsável pela respectiva alteração no contrato, ficando desde já homologadas as suas decisões com relação ao ingresso de municípios não-subscritores.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
ata: 21/09/07 Pg: 61
rnal: Tribuna do Norte
Visto:

Paço Municipal de Peabiru, 19 de setembro de 2007.

JOÃO CARLOS KLEIN
Prefeito Municipal